



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

## - LEI Nº 1053/91 -

**EMENTA:** Cria cargo no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 02.04.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em *Salgueiro* *02 de Abril de 1991*

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro o cargo de Vigia, Símbolo PC-5.

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de abril de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

  
PEDRO PEREIRA NETO

= 2º Secretário =